



CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**APROVA AS CONTAS ANUAIS DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO DE
LAVRAS DO SUL, EXERCÍCIO 2021.**

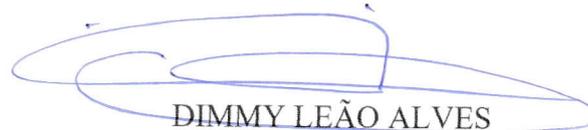
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme preceitua o Art. 107-B, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o Arts. 223 e 226 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Senhor Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Sávio Johnston Prestes e do Vice-Prefeito, Sérgio Edegar Nunes dos Santos, referentes ao exercício de 2021.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem por fundamento a decisão proferida pela Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento desta Casa, após análise do Parecer Prévio Favorável extraído dos autos do Processo nº 000621-0200/20-0, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“Sala da Presidência João Francisco da Cunha Franco”, da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 20 de março de 2024.



DIMMY LEÃO ALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Presidente da Câmara
de Vereadores de
Lavras do Sul RS

AQUI O POVO TEM VOZ
E A DEMOCRACIA TEM VEZ!